

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B**

**REGULAMENTO (CE) N.º 581/2004 DA COMISSÃO**

**de 26 de Março de 2004**

**que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de determinados tipos de manteiga**

(JO L 90 de 27.3.2004, p. 64)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <b><u>M1</u></b>	Regulamento (CE) n.º 810/2004 da comissão de 29 de Abril de 2004	L 215	104	16.6.2004
► <b><u>M2</u></b>	Regulamento (CE) n.º 2095/2004 da Comissão de 8 de Dezembro de 2004	L 362	14	9.12.2004
► <b><u>M3</u></b>	Regulamento (CE) n.º 2250/2004 da Comissão de 27 de Dezembro de 2004	L 381	25	28.12.2004
► <b><u>M4</u></b>	Regulamento (CE) n.º 1239/2005 da Comissão de 29 de Julho de 2005	L 200	32	30.7.2005
► <b><u>M5</u></b>	Regulamento (CE) n.º 409/2006 da Comissão de 9 de Março de 2006	L 71	5	10.3.2006
► <b><u>M6</u></b>	Regulamento (CE) n.º 975/2006 da Comissão de 29 de Junho de 2006	L 176	69	30.6.2006
► <b><u>M7</u></b>	Regulamento (CE) n.º 1919/2006 da Comissão de 11 de Dezembro de 2006	L 380	1	28.12.2006
► <b><u>M8</u></b>	Regulamento (CE) n.º 128/2007 da Comissão de 12 de Fevereiro de 2007	L 41	6	13.2.2007
► <b><u>M9</u></b>	Regulamento (CE) n.º 276/2007 da Comissão de 15 de Março de 2007	L 76	16	16.3.2007
► <b><u>M10</u></b>	Regulamento (CE) n.º 1543/2007 da Comissão de 20 de Dezembro de 2007	L 337	62	21.12.2007

Rectificado por:

► **C1** Rectificação, JO L 214 de 16.6.2004, p. 6 (581/2004)

**▼B****REGULAMENTO (CE) N.º 581/2004 DA COMISSÃO****de 26 de Março de 2004****que abre um concurso permanente relativo às restituições à exportação de determinados tipos de manteiga**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o n.º 3, alínea b), e o n.º 14 do seu artigo 31.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004 da Comissão, de 26 de Março de 2004, que estabelece um procedimento de concurso relativo às restituições à exportação de determinados produtos lácteos <sup>(2)</sup>, a Comissão decidirá da abertura de um concurso permanente no âmbito desse regulamento.
- (2) Por razões de ordem prática, é conveniente prever a abertura de concursos distintos para os produtos referidos no artigo 1.º do Regulamento (CE) n.º 580/2004. Por conseguinte, o presente regulamento abre um concurso permanente para determinados tipos de manteiga.
- (3) O Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos não emitiu parecer no prazo fixado pelo seu presidente,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º***▼M2**

1. É aberto um concurso permanente para a determinação da restituição à exportação dos seguintes tipos de manteiga, enumerados no ponto 9 do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 3846/87 da Comissão <sup>(3)</sup>:

**▼M8**

a) Manteiga natural em blocos com um peso líquido de 20 quilogramas, pelo menos, abrangida pelo código de produto ex 0405 10 19 9700;

**▼M2**

b) *Butteroil* em contentores com um peso líquido de 190 quilogramas, pelo menos, abrangido pelo código de produto ex 0405 90 10 9000.

**▼M10**

Os produtos referidos no primeiro parágrafo destinar-se-ão a ser exportados para todos os destinos, com excepção dos países e territórios seguintes:

a) Países terceiros: Andorra, Santa Sé (Estado da Cidade do Vaticano), Liechtenstein e Estados Unidos da América;

<sup>(1)</sup> JO L 160 de 26.6.1999, p. 48. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 186/2004 da Comissão (JO L 29 de 3.2.2004, p. 6).

<sup>(2)</sup> Ver página 58 do presente Jornal Oficial.

<sup>(3)</sup> JO L 366 de 24.12.1987, p. 1.

**▼ M10**

- b) Territórios dos Estados-Membros da União Europeia que não fazem parte do território aduaneiro da Comunidade: Gibraltar, Ceuta, Melilha, municípios de Livigno e de Campione d'Italia, ilha de Helgoland, Gronelândia, ilhas Faroé e zonas da República de Chipre onde o Governo da República de Chipre não exerce um controlo efectivo.

**▼ B**

2. O procedimento de concurso está sujeito às condições definidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento.

*Artigo 2.º*

1. As propostas apenas podem ser apresentadas durante os períodos de apresentação de propostas e são válidas, unicamente, para o período de apresentação de propostas em que forem apresentadas.

As propostas devem ser apresentadas separadamente para cada um dos produtos e cada um dos destinos referidos no n.º 1 do artigo 1.º

**▼ M10**

2. Os períodos de apresentação de propostas têm início às 13h00 (hora de Bruxelas) da segunda terça-feira de cada mês, com as seguintes exceções:

- a) Agosto: início às 13h00 (hora de Bruxelas) da terceira terça-feira;  
b) Dezembro: início às 13h00 (hora de Bruxelas) da primeira terça-feira.

Se terça-feira for dia feriado, o período inicia-se às 13h00 (hora de Bruxelas) do dia útil seguinte.

Os períodos de apresentação de propostas terminam às 13h00 (hora de Bruxelas) da terceira terça-feira de cada mês, com as seguintes exceções:

- a) Agosto: encerramento às 13h00 (hora de Bruxelas) da quarta terça-feira;  
b) Dezembro: encerramento às 13h00 (hora de Bruxelas) da segunda terça-feira.

Se terça-feira for dia feriado, o período termina às 13h00 (hora de Bruxelas) do dia útil anterior.

**▼ B**

3. Os períodos de apresentação de propostas são numerados em séries, com início no primeiro período previsto.

*Artigo 3.º*

1. As propostas devem incidir numa quantidade mínima de 10 toneladas de manteiga ou 18 toneladas de *butteroil*.

**▼ M5**

2. A garantia de concurso é de 15 % do último montante máximo da restituição determinada por concurso fixado para os códigos de produtos e os destinos referidos no n.º 1 do artigo 1.º

A garantia de concurso não pode, contudo, ser inferior a 6 euros por 100 quilogramas.

**▼ B**

No caso das propostas aceites, a garantia de concurso passa a constituir a garantia de certificado de exportação.

3. As propostas devem ser apresentadas às autoridades competentes dos Estados-Membros indicadas no anexo.

**▼B***Artigo 4.º*

Para efeitos do n.º 2 do artigo 4.º ►**C1** do Regulamento (CE) n.º 580/2004, ◀ os Estados-Membros comunicam separadamente as propostas relativas aos destinos indicados no n.º 1, primeiro e segundo travessões, do artigo 1.º do presente regulamento.

*Artigo 5.º*

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼ M7

## ANEXO

Autoridades competentes dos Estados-Membros, referidas no Regulamento (CE) n.º 580/2004 e no presente regulamento, a que as propostas devem ser apresentadas:

- BE* Bureau d'intervention et de restitution belge  
Belgisch Interventie- en Restitutiebureau  
Rue de Trèves 82/Trierstraat 82  
B-1040 Bruxelles/Brussel  
Tél./Tel. (32-2) 287 24 11  
Télécopieur/Fax (32-2) 230 25 33/(32-2) 281 03 07
- BG* STATE FUND «AGRICULTURE» — PAYING AGENCY  
136, Tsar Boris III Blvd.  
1618 Sofia  
Bulgaria  
Tel.: + 359 2 81 87100  
Tel./fax : + 359 2 81 87167
- CZ* Státní zemědělský intervenční fond (SZIF)  
Ve Smečkách 33  
110 00, Praha 1  
Czech Republic  
Tel: +42 0222871452  
Fax: +42 0222871769  
Email: info@szif.cz
- DK* Ministeriet for Fødevarer, Landbrug og Fiskeri  
Direktoratet for FødevarerErhverv  
Eksportstøttekontoret  
Nyropsgade 30  
DK-1780 København V  
Tlf. (45) 33 95 80 00  
Fax (45) 33 95 80 18
- DE* Bundesanstalt für Landwirtschaft und Ernährung (BLE)  
D-53168 Bonn  
oder  
Deichmanns Aue 29  
D-53179 Bonn  
Tel. (49-228) 6845 — 3732, 3774, 3884  
Fax (49-228) 6845 — 3874, 3792
- EE* Põllumajanduse Registrate ja Informatsiooni Amet (PRIA)  
Narva mnt 3  
Tartu 51009  
Estonia  
Tel: +3727371200  
Fax: +3727371201
- EL* O.P.E.K.E.P.E. — Direction Dilizo

▼ M7

- Rue Acharnon 241  
GR-10446 Athènes  
Tel.: (30-210)212 49 03 — (30-210)212 49 11  
Fax.: (30-210) 86 70503
- ES* Ministerio de Economía  
Secretaría General de Comercio Exterior  
Paseo de la Castellana, 162  
E — 28071 Madrid  
Tel.: (3491) 3493780  
Fax.: (3491) 3493806
- FR* Office de l'élevage  
80, avenue des Terroirs de France  
75607 Paris CEDEX 12  
Tél.: (33-1) 73 00 50 00/Fax.: (33-1) 73 00 50 50  
Unité de stockage  
2, rue Saint-Charles  
75740 Paris CEDEX 15  
Tél.: (33-1)73 00 52 67/Fax : (33-1)73 00 53 91
- IE* Department of Agriculture and Food  
Johnstown Castle Estate  
Wexford  
Ireland  
Tel. (353) 53 63400  
Fax (353) 53 42843
- IT* Ministero Del Commercio Internazionale  
Direzione Generale Per La Politica Commerciale  
DIV. II  
Viale Boston 25  
00142 ROMA  
TEL: 390659932220  
FAX: 390659932141
- CY* Ministry of Commerce, Industry and Tourism  
Import & Export Licensing Unit  
1421 Lefkosia (Nicosia)  
Cyprus  
Tel: +35722867100  
Fax: +35722375120
- LV* Lauku atbalsta dienests (LAD)  
Republikas laukums 2  
Rīga, LV-1981  
Latvija  
Tel: +3717027542  
Fax: +3717027120
- LT* Nacionalinė mokėjimo agentūra prie Žemės ūkio ministerijos

▼ M7

Blindžių 17  
08111 Vilnius  
Lithuania  
Tel: +370 5 25 26703  
Fax: +370 5 25 26945

*LU* OFFICE DES LICENCES

21, Rue Philippe II  
L — 2011 Luxembourg  
Tél.: (35-2) 4782370  
Télécopieur: (35-2) 466138

*HU* Mezőgazdasági és Vidékfejlesztési Hivatal (MVH)

Soroksári út 22-24.  
H — 1095 Budapest  
Hungary  
Tel: + 36 1 37 43603  
Fax: + 36 1 47 52114

*MT* Ministry for Rural Affairs and Environment

Barriera Wharf  
Valletta — CMR 02  
Tel: +35622952228

*NL* PRODUCTSCHAP ZUIVEL

Louis Braillelaan 80  
NL — 2719 EK Zoetermeer  
Tel.: (31)-(0)79 3681534  
Fax.: (31) (0)79 3681955  
E-mail: HR@PZ.AGRO.NL

*AT* Agrarmarkt Austria

Dresdner Straße 70  
A — 1200 Wien  
Tel.: (43-1) 331 51 0  
Fax.: (43-1) 331 51396  
E-mail: bereich.MILCH@AMA.GV.AT

*PL* Agencja Rynku Rolnego

Nowy Swiat 6/12  
00-400 Warszawa  
Poland  
Tel: +4822 661-75-90  
Fax: +4822 661-76-04

*PT* Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo  
Direcção de Serviços de Licenciamento  
Rua Terreiro do Trigo — Edifício da Alfândega  
P-1149-060 Lisboa  
Tel.: (351-21) 881 42 62

▼ M7

- Fax: (351-21) 881 42 61
- RO* Agenția de Plăți și Intervenție pentru Agricultură  
B-dul Carol I, nr. 17, sector 2  
București 030161  
România  
Tel.: +40 213054802  
Tel.: +40 213054842  
Fax: +40 213054803
- SI* Agencija Republike Slovenije za kmetijske trge in razvoj podeželja  
Dunajska cesta 160  
1000 Ljubljana  
Slovenija  
Tel: +386 14789228  
Fax: +386 14789297
- SK* Agricultural Paying Agency  
Dobrovičova 12  
812 66 Bratislava  
Slovak Republic  
Tel: +421 2 59266321; +421 2 59266265  
Fax: +421 2 59266329; +421 2 59266256
- FI* Maa-ja metsätalousministeriö Interventioyksikkö  
P.O. Box 30  
FIN — 00023 Government, Finland  
Puh: (358-9) 160 01  
Telekopio: (358-9) 1605 2707
- SV* Statens jordbruksverk  
Vallgatan 8  
S — 51182 Jönköping  
Tfn.: (46-36) 15 50 00  
Fax.: (46-36) 19 05 46
- UK* Rural Payments Agency (RPA)  
Lancaster House, Hampshire Court  
UK — NEWCASTLE UPON TYNE NE4 7YE  
Tel. : +44(0) 1912265262  
Fax : +44(0) 1912265212